

SOBRE A NOVA PROPOSTA DE DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E A NECESSIDADE DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM ANGOLA.

Abílio Vasco Candango- Licenciado

Instituto Superior Politécnico Sol Nascente

E-mail: abiliovascocandango@hotmail.com

Tel:934171571/924998640

RESUMO: o presente artigo é destinado para apresentação em debate académico, nas II^a Jornadas Científicas do ISPWM-2023, sob lema: “Ciência e investigação, rumo ao desenvolvimento sustentável”; tem por objecto de estudo «A NOVA PROPOSTA DE DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E A NECESSIDADE DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS EM ANGOLA». Atentos ao lema que anima estás jornadas científicas, entendemos fundamental a escolha por este tema, tendo em conta a pertinência do assunto e pelo facto da mesma ter despertado opiniões diversificadas, pois, de um lado o Executivo entende que com a municipalização do Estado haverá maior eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos às comunidades, inferindo a tese segundo qual: a actual divisão política administrativa estar desajustada da necessidade premente de garantir o desenvolvimento harmonioso de todo território nacional, pelo que, com a proposta de divisão político-administrativa em curso visa-se no essencial, a aproximação dos serviços e dos centros de decisão política aos cidadãos, bem como assegurar o equilíbrio demográfico entre as diversas unidades territoriais; por outro lado, há quem entenda que está proposta do Executivo é apenas uma manobra dilatória para procrastinar a institucionalização das autarquias locais que do ponto de vista jurídico constitucional já fora previsto na revisão constitucional de 1992.

O presente artigo tem por objectivo: «debater a nova proposta de divisão político-administrativa e a necessidade de institucionalização das autarquias locais em Angola», para que tal seja possível e uma vez que o debate académico é, sobretudo conjectural, pelo que pressupõe a fixação exacta dos termos que devam nortear a nossa disssertação, daí a relevância da adopção de um método que para efeito, será o método da análise crítico-reflexiva da Proposta de Lei da Divisão Político-Administrativa, Constituição da República de Angola e a observação directa não participante.

Em suma, este debate académico não tem pretensão de legitimar ou ilegitimar o posicionamento daqueles que entendem que uma vez aprovada a proposta de divisão político-administrativa haverá maior aproximação dos serviços e dos centros de decisão política aos cidadãos, o equilíbrio demográfico entre as diversas unidades territoriais; nem tão pouco, àqueles que entendam que tais fundamento representam apenas manobras dilatórias para não institucionalização das autarquias locais. O papel do académico funda-se no essencial na elevação da qualidade do debate público, por isso, para aferir o mérito ou demérito de qualquer uma das teses acima apresentadas, mostra-se oportuno e indispensável que as inferências partam da caracterização das formas organizacionais da Administração Pública, isto é, qual é o modelo actual e o que se pretende mudar com a institucionnalização das autarquias locais, chegar-se-à conclusão de que a nova proposta de divisão político-administrativa não anula o processo que lhe antecede, isto é, a institucionalização das autarquias locais, outrossim, nem o processo de

institucionalização das autarquias locais invalidariam no todo ou em parte a proposta de municipalização do Estado angolano.

Palavras-chave: Proposta de divi